

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN), no exercício da competência definida no art. 96, I, a, da Constituição Federal, e tendo em vista o que foi deliberado, por videoconferência, na Sessão Plenária desta data e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-A da Lei Complementar Estadual nº 242, de 10 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a autorização de instalação das novas Unidades Judiciárias das Comarcas de Canguaretama, Extremoz, Goianinha e Nísia Floresta prevista nas Resoluções nº 43, de 17 de novembro de 2021, e nº 47, de 1º de dezembro de 2021, ambas editadas pelo TJRN;

CONSIDERANDO a agregação da Comarca de Poço Branco, determinada pela Resolução nº 33, de 23 de agosto de 2017 e regulamentada pela Portaria Conjunta nº 12, de 8 de março de 2022, ambas do TJRN;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05, de 1º de fevereiro de 2022, e na Resolução nº 09, de 9 de março de 2022, que tratam, respectivamente, da agregação da Comarca de Arês pela Comarca de Nísia Floresta e da Comarca de Pedro Velho pela Comarca de Canguaretama e determina que os cargos de Assistente de Gabinete de Juiz e Chefe de Secretaria da Comarca Agregada ficarão vinculados à Comarca Agregadora, inclusive para fins da instalação da 2ª Vara e da Secretaria Unificada; e

CONSIDERANDO a inexistência de acréscimo de despesa com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Os cargos de Assistente de Gabinete de Juiz (PJ-006) do 2º Juízo de Direito Auxiliar da Comarca de Natal e de Assistente de Gabinete de Juiz (PJ-006) do Juízo da Vara Única da Comarca de Poço Branco, bem como os 02 (dois) cargos de Assistente de Gabinete de Juiz (PJ-006), criados pela Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, para a 2ª Vara das Comarcas de Canguaretama e Nísia Floresta, ficam desvinculados das referidas unidades e transformados, sem aumento de despesa, em 05 (cinco) cargos de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) e 01 (um) cargo de Assessor de Juizado Especial (PJ-007), nos seguintes termos:

I - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) para a 2ª Vara da Comarca de Canguaretama;

II - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) para a 2ª Vara da Comarca de Extremoz;

III - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) para a 2ª Vara da Comarca de Goianinha;

IV - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) para a 1ª Vara da Comarca de Nísia Floresta;

V - 01 (um) cargo de Assessor de Gabinete de Juiz (PJ-007) para a 2ª Vara da Comarca de Nísia Floresta; e

VI - 01 (um) cargo de Assessor de Juizado Especial (PJ-007) para o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Extremoz.

Art. 2º Os cargos de Chefe de Secretaria (PJ-007)

da Comarca de Poço Branco, bem como o de Chefe de Secretaria (PJ-007) da 2ª Vara da Comarca de Canguaretama, criado pela Lei Complementar Estadual nº 643, de 2018, passam a se vincular da seguinte maneira:

I - 01 (um) cargo de Chefe de Secretaria junto à Central de Flagrantes da Comarca de Natal; e

II - 01 (um) cargo de Chefe de Secretaria junto ao Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e da Conciliação e Mediação no 2º Grau (CEJUSC/2º grau).

Art. 3º Os cargos transformados de que trata esta Resolução passarão a integrar o Quadro dos Cargos de Provedimento em Comissão do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des. Cláudio Santos

Des. Expedito Ferreira

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des. Ibanez Monteiro

Des. Glauber Rêgo

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves

Juiz Eduardo Pinheiro
(Convocado)